# MUNICIPIO DE PALOTINA

**Estado do Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscriçao Municipal
**11549**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇAO ABAIXO:

Ano Alvará
**2025**

**Nome / Razão Social**

**MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

Localização:
**RUA - 21 DE ABRIL, 1082**
**CENTRO** **PALOTINA**
**CEP:** **Lote:** **Quadra:**

| **CNPJ/CPF:** | **REGIME FISCAL** |
|---|---|
| **43.403.587/0001-92** | **ISS FIXO - PESSOA JURÍDICA** |

ATIVIDADE

**ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE**
**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

**Segunda a Sexta das 08:00 ás 18:00 - Sabados das 08:00 ás 12:00**

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 03/09/2021 - CONFORME PROTOCOLO 6.338/2021

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL**

**Palotina, 03 de janeiro 2025.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2F80792DAE0D364EB21DE56633DBA357**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
**ESTADO DO PARANÁ**

Ofício n° 310/2024 – SMSA

Marechal Cândido Rondon – PR, 02 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA
Para: Medical Prime Gestão de Serviços Médicos

Assunto: **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Prezado,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, servimo-nos do presente, em atenção ao Protocolo n.° 17145/2024, para atestar a qualificação técnica da empresa perante o Município de Marechal Cândido Rondon – PR, portanto, declaro para todos e quaisquer fins de direito privado que a empresa**:**

**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Inscrita no CNPJ nº. 43.403.587/0001-92, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 1082, centro, CEP 85.950-000, cidade de Palotina – PR, é detentora da Inexigibilidade n.º 20/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde, com contrato vigente desde 15/08/2022, em que executou até o mês de Agosto/2024 os plantões de forma presencial.

Outrossim, informo que a empresa também prestou serviços através da Inexigibilidade n.º43/2021, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na especialidade de clínico geral – plantão presencial 12 e 24 horas diárias, para atendimento a pacientes internados pelo Covid-19, no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, UPA e atendimentos ambulatoriais, urg/emerg conforme alteração qualitativa, vide Termo Aditivo o qual encerrou em agosto de 2022, em que executou a quantia de 4.527,76 horas de plantão presencial.

Em ambos os contratos sua qualificação técnica é de alta estima, a empresa possuí em seu quadro funcional médicos capacitados inscritos no CRM-PR, onde prestam serviços a contento para a Secretaria Municipal de Saúde, realizado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr Edgar Netzel e no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, dessa maneira vem demonstrando confiabilidade na execução do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade nos serviços prestados.

Não tendo mais para o momento.

Assina-se o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DALAMARIA
Data: 02/08/2024 16:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO DALAMARIA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 508/2024 – 05/04/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE SPIER WARKEN
Data: 02/08/2024 16:22:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE SPIER WARKEN
Gestora de Contratos
Portaria n.º 609/2024 – 18/04/2024



## ANA PAULA CARVALHO

**CRM:** 39800-SC **Data de Inscrição:** 06/02/2025 **Primeira inscrição na UF:** 06/02/2025

**Inscrição:** Secundaria **Situação:** Regular

**Inscrições em outro estado:** PR/57636 (Regular)

**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.

**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Instituição de Graduação:** CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO - CAMPUS UNIDADE

**Ano de Formatura:** 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Local da Sede: Palotina - PR

## Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 15 de abril de 2025

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2025.04.16 12:21:39 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.2210.78IAJCIC.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**<br>**NIRE :** 41210241164<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2501023418 |
| **NIRE (Sede)**<br>41210241164 | **CNPJ**<br>43.403.587/0001-92 | **Data de Ato Constitutivo**<br>03/09/2021 | **Início de Atividade**<br>03/09/2021 |
| **Endereço Completo**<br>Rua 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - Palotina/PR - CEP 85950-000 | | | |
| **Objeto Social**<br>ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, GESTAO DE SERVICOS MEDICOS. | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO | 037.661.411-04 | R$ 235.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO | 037.661.411-04 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação / Status |
|---|---|---|---|
| 15/01/2024 | 20240254503 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação** ATIVA<br>**Status** SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 13:37:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPU0XZ1N**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| Inscrito sob CRM | CNPJ | Inscrição | Validade |
|---|---|---|---|
| 16033 | 43.403.587/0001-92 | 21/09/2021 | 21/09/2025 |

**Razão Social**
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**Nome Fantasia**
MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS

| Endereço | Município / UF | CEP |
|---|---|---|
| RUA 21 DE ABRIL - CENTRO, 1082, 0 | PALOTINA / PR | 85950-000 |

**Responsável**
46131 - LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

**Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **54919e4b1cfbb0842344967914b933f2f61a540e**
Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 43.403.587/0001-92, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16033**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.**

Chave de validação **103a74b87a24abee826572eb3d9f4976f8f757f6**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 036424214-23**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.403.587/0001-92**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (31/03/2025 10:21:17)*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 43.403.587/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:29 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2025.
Código de controle da certidão: **7509.E277.A562.512B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.403.587/0001-92
**Razão Social:** MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/04/2025 a 23/05/2025

**Certificação Número:** 2025042403145673873313

Informação obtida em 29/04/2025 17:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. ANA PAULA CARVALHO, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 39800 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 06 de fevereiro de 2025.

Florianopolis, 02 de maio de 2025

Certidão emitida no dia 02/05/2025. Válida até o dia 01/07/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: *https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/* por meio do código **MPKSWK** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 02/05/2025 12:24.

SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 43.403.587/0001-92, foi inscrita em 21/09/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16033**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito sob o nº. 46131 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 11/06/2025.**

Chave de validação **e659476f310efcc8c0176f560af1727db3961fa7**

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

## Certidão Negativa de Débitos Nº 1273 / 2025

| CADASTRO | CERTIDÃO | ALVARÁ Nº | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|
| 2 - 11549 | Número: 1273 Ano: 2025 | 11549 | 43.403.587/0001-92 |

**RAZÃO SOCIAL/NOME**
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**SITUADO À:**
RUA 21 DE ABRIL,, Nº 1082, CENTRO - CEP:
Complemento:

**NOME FANTASIA:**

| SITUAÇÃO DO CADASTRO: | INÍCIO DA ATIVIDADE: | ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE: |
|---|---|---|
| NORMAL | 03/09/2021 | |

**RAMO DA ATIVIDADE:**
ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** CC12E5D1CFCD018EBADC5EF4EACD6337

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 26/02/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 de fevereiro de 2025

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/06/2025**

**Palotina, 26 de fevereiro de 2025**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Certidão nº: 1677819/2025
Expedição: 09/01/2025, às 13:36:05
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.403.587/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/05/2025

CNES: 0888877 Nome Fantasia: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 43.403.587/0001-92

Nome Empresarial: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA 21 DE ABRIL Número: 1082 Complemento: PREDIO

Bairro: CENTRO Município: 411790 - PALOTINA UF: PR

CEP: 85950-000 Telefone: (44)3649-5705 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Cadastrado em: 30/09/2021 Atualização na base local: 18/07/2022 Última atualização Nacional: 25/04/2025

Horário de Funcionamento:

| Dia semana | Horário |
|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

# Vínculos Por Profissional

Data: 04/05/2025
Competência: 04/2025

NOME: ANA PAULA CARVALHO CNS: 708105558257538

| IBGE | UF | MUNICÍPIO | CBO | CNES | CNPJ | ESTABELECIMENTO | NATUREZA JURÍDICA | GESTÃO | SUS | DESLIG | VÍNCULO ESTABELECIMENTO | VÍNCULO EMPREGADO | DETALHAMENTO DO VÍNCULO | CHS Outros | CHS Amb. | CHS Hosp. | CHS Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 421500 | SC | RIO NEGRINHO | 225125 - MEDICO CLINICO | 2521695 | 85907251000107 | HOSPITAL RIO NEGRINHO | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | M | SIM | NÃO | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | | | | | | | | | | | | | Total : | 0 | 1 | 0 | 1 |

Total de vínculos cadastrados: 1




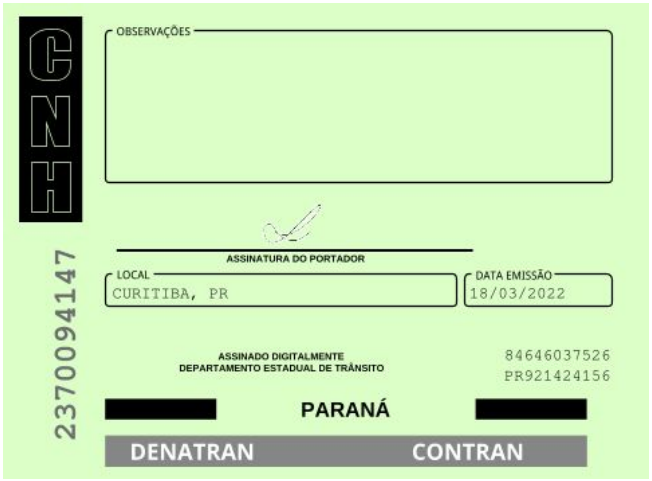


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **43.403.587/0001-92**<br>**MATRIZ** | | **03/09/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 21 DE ABRIL** | **1082** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.950-000** | **CENTRO** | **PALOTINA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **COFRE.XML@ESCRITORIOHS.COM** | **(44) 3649-5705** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/09/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **11:15:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS MÉDICOS

## CONTRATO 53709/2025

Pelo presente instrumento particular de um lado **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centroem Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivadona MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021, inscritano CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu socio administrador LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, Dra Ana Paula Carvalho , médica, portadora da cédula de identidade RG.1052722 SSP TO, devidamente inscrita no CPF 043.875.851-05 e no CRM/PR 57636 , residente e domiciliada na Rua: Rua Alexandre Buhnenamnn ,327 , Schramm, São Bento do Sul/SC –, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de clínica medica de atenção Primaria à saúde pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, no Município de Canoinhas/SC , em uma de suas UBS (Unidade Básica da Saúde), podendo ser incluído solicitação de exames quando esta entender ser necessário para complementar diagnostico.

Parágrafo Único: A CONTRATADA executará os trabalhos de acordo com suas habilidades como médica para a CONTRATANTE. Devendo sempre observar ospadrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe, não praticandoqualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aospacientes atendidos.

### CLÁUSULA SEGUNDA CONDICÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará serviços para a CONTRATANTE, objeto deste contrato de serviços médicos no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, conforme determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos quanto à prestação de serviços, podendo ser de forma expressa, meio eletrônico ou via Whatsapp.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica estipulado que a CONTRATADA, prestará serviços a área de atenção básica Primária a Saúde, sendo atendimento de 30 ( TRINTA ) horas semanais à CONTRATANTE, conforme o regime abaixo:

I- A profissional prestadora de serviços se obriga a se adequar a todas as normas em vigor na Equipe de Atenção Primaria a Saúde no atendimento a usuários do SUS, determinada pela CONTRATANTE.

II- O serviço se dará mediante o cumprimento das escalas de serviços, de periodicidade semanas de 30 (TRINTA) horas, obrigando-se a CONTRATADA a cumpri-la rigorosamente, não se tolerando atrasos ou faltas injustificadas, que acarretarão desconto do período nãotrabalhado ou o não pagamento do Serviço.

III- É de responsabilidade da contratada a eventual substituição do colaborador médico devida e previamente escalado, na impossibilidade do cumprimento da escala.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora pactuados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor de R$ 90,00 ( Noventa ) reais por hora .

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o quinquagésimo (50º) dia do mês subsequente aos serviços prestados a serem depositados na conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando os Serviços prestados.

Parágrafo segundo: O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autorizará a CONTRATADA a suspender os serviços, até a efetiva quitação, sendo que se oatraso persistir por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, autorizará a CONTRATADA a considerar rescindido o presente instrumento, ressalvado o direito de cobrar os valores em aberto, além da multa rescisória constante nas disposições gerais deste instrumento.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE poderá em comum acordo com a CONTRATADA quando for o caso, efetivar o pagamento antecipado de forma a combinar, estando a CONTRATADA ciente de que o valor será ajustado em função da antecipação

.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 21 de Março de 2025 a 16 de Junho de 2025, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou prorrogado, ou mesmo ser rescindo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta)dias ÚTEIS.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Além de todas as demais obrigações constantes do presente instrumento, a CONTRATANTE se obriga a não intervir na conduta médica que a CONTRATADA exercerá sobre as atividades por ela praticadas na unidade indicada pela CONTRATANTE, desde que não incorra em conduta destoante com o Código de Ética Médica.

Parágrafo único: A CONTRATANTE fica obrigada: a) Pagar os serviços prestados; b) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados comdiligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade; c) zelar para que o Contratado atenda o usuário UBS dentro das normas impostaspelo exercício da profissão.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a- Prestar os serviços da forma pactuada neste instrumento, com autonomia técnica, conforme determina o respectivo Código de Ética;

b- Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos médicos e prepostos que designar para prestar serviços nas dependências do estabelecimento de saúde;

c- Atender os usuários da Unidade Básica de Saúde para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

d- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

e- prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

f- Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n°2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº2.222/2018 e 2.226/2019).

g- Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

h- Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

i- assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimentodo paciente;

j- Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, anão ser com a anuência da CONTRATANTE;

k- É expressamente vedado ao CONTRATADO a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

l- Fornecer ao CONTRATANTE toda a documentação de qualificação técnica solicitada, antes do início das prestações de serviços,para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a CONTRATANTE, por intermédio da apresentação de declaração na qual venha a comprovar, sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal. A entrega intempestiva faculta a contratante a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o CONTRATADO postular sua devolução junto ao competente órgão governamental.

Parágrafo Terceiro: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissionais.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que venha à CONTRATANTE a ser por ela incorridos em razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela mesma ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de ações e amanter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menorprazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em taldemanda, por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes sem qualquer aplicação de multa. ou indenização, desde que a parte contrária seja notificada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Ressalta-se que a produção proporcional. bem como os valores em abertos deverão ser quitados independentemente da notificação, inclusive no prazo que perdurar o prazo de carência, ou seja, 30 (trinta) dias.

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presentecontrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicialou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA NONA - DA MULTA

A violação de qualquer cláusula deste instrumento dará causa à rescisão antecipada do presente, obrigando a parte infratora ao pagamento à parte contrária no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do "faturamentodo mês" que ocorrer a infração. Será considerado "faturamento do mês" a somatória dos valores pagos nos últimos 12 (doze) meses divididos por 12 (doze).

Parágrafo Único: Acordam as partes que todas as sanções, atos e medidas, pactuadas com base neste contrato, produzirão desde logo seus efeitos independentes de quaisquer avisos, notificações e interpretações prévias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamentodo serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês. Agoraem caso de inadimplemento por parte do CONTRATADO quanto a ausência de execução dos plantões assumidos, será devido a contratante o valor da multa de20% sobre o valor dos plantões não realizados pelo CONTRATADO,independentemente das perdas e danos que vierem a ser apuradas, cabendo, no entanto, indenização suplementar, como autoriza o art. 416 do Código Civil, desde que comprovados os danos, e, em caso de demanda judicial, responderáa parte ainda pelas custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratórios, quando comprovadoque a culpa se deu por exclusiva da CONTRATANTE, ficando isenta do pagamento de multa e juros quando for o CONTRATADO que der causa no atraso na emissão do da nota fiscal e/ou qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço ou mesmo quando

o atraso no pagamento for dado em razão da ausência ou mesmo do atraso de repasse do órgão público ao contratante.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSICÕES GERAIS

Sobre os Limites de Responsabilidade, a CONTRATADA está limitada ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e não responderá pelasperdas e danos ou lucros cessantes, nem será responsável por qualquer reclamação de terceiros contra a CONTRATANTE .

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer notificação, alteração ou aditamento aopresente contrato somente será válido por escrito e assinado pelas partes.

Parágrafo Segundo: Qualquer aceitação, prorrogação ou tolerância de uma parte em relação às obrigações assumidas pela outra na presente contratual serásempre em caráter precário e limitado, não constituindo alteração ou novação contratual, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia, ressalvados os casos em que osilêncio da parte elou a sua inércia são erigidos como manifestação de suaconcordância tácita em relação aos atos praticados pela outra.

Parágrafo Quinto: Este contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo específico, firmado por seus respectivos representantes legais.

Parágrafo Sexto: Verificando-se a nulidade, ineficácia ou inexequibilidade dequalquer cláusula deste contrato, permanecerão em vigor as suas demais disposições, desde que não decorrentes daquela em relação à qual foi constatado um dos vícios anteriormente mencionados, comprometendo-se as partes a estabelecer, de comum acordo, outra norma de regência para substituí-la, preservando-se, na medida do possível, sua finalidade dentro deste contrato,bem como seu valor econômico.

Parágrafo Sétimo: O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo: Os casos omissos serão equacionados à luz da legislação emvigor.

Parágrafo Nono: As partes elegem o foro de Palotina – PR , para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da CONTRATANTE assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles.

E assim, por estarem justas e contratadas, após lido e entendido e de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento.

**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATANTE**

**ANA PAULA CARVALHO**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**CHRISTOPHER CORREIA**

**DIEGO RIBEIRO**

# Página de assinaturas



**Luiz Ribeiro**
037.661.411-04
Signatário



**Christopher Daniel**
119.700.269-36
Signatário



**Diego Santos**
119.273.749-01
Signatário



**Ana Carvalho**
057.014.869-31
Signatário

## HISTÓRICO

**21 mar 2025** 14:50:24 — **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** criou este documento. ( Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04 )

**21 mar 2025** 14:50:26 — **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** *(Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

**21 mar 2025** 14:50:28 — **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro** *(Email: primemedical.gestao@gmail.com, CPF: 037.661.411-04)* assinou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

**24 mar 2025** 10:06:48 — **Ana Carvalho** *(Email: moveisuriel@gmail.com, CPF: 057.014.869-31)* visualizou este documento por meio do IP 177.174.247.121 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

**24 mar 2025** 10:06:48 — **Ana Carvalho** *(Email: moveisuriel@gmail.com, CPF: 057.014.869-31)* assinou este documento por meio do IP 177.174.247.121 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

**21 mar 2025** 18:51:06 — **Diego Ribeiro dos Santos** *(Email: diegoriibeiro1999@gmail.com, CPF: 119.273.749-01)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

**21 mar 2025** 18:51:06 — **Diego Ribeiro dos Santos** *(Email: diegoriibeiro1999@gmail.com, CPF: 119.273.749-01)* assinou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

**21 mar 2025** 14:51:13 — **Christopher Daniel** *(Email: christopherlatera@gmail.com, CPF: 119.700.269-36)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

**21 mar 2025** 14:51:13 **Christopher Daniel** *(Email: christopherlatera@gmail.com, CPF: 119.700.269-36)* assinou este documento por meio do IP 201.21.152.25 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021 com última alteração registrada sob o nº 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica elevada para R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando a diferença de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO | 235.000 | 235.000,00 |
| TOTAL | 235.000 | 235.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSOLIDADO

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021, com última alteração registrada sob o nº 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, gestão de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade tem sua sede na Rua 21 de Abril, 1082, centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.09.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO | 235.000 | 235.000,00 |
| TOTAL | 235.000 | 235.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a sociedade se enquadra como como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a qualquer das hipóteses previstas de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº123, de 2006).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, declara que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de PALOTINA – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente instrumento em uma única via.

Palotina-PR, 15 de janeiro de 2024

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03766141104 | LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 10:00 SOB Nº 20240254503.**
**PROTOCOLO: 240254503 DE 15/01/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400494909. CNPJ DA SEDE: 43403587000192.**
**NIRE: 41210241164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.**
**MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Ana Paula Carvalho

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/2642064256636684**
Última atualização do currículo em 19/02/2025

Médica formada em Medicina pelo Centro Universitário Integrado, 2024. Realizou Estagio Eletivo em Psiquiatria no Centro de Capacitação Psicossocial - CAPS AD, 2024. Realizou Estagio em Saúde do Adulto no Hospital Santa Casa de Campo Mourão em 2023. Realizou Estagio em Saúde da Criança no Hospital Santa Casa de Campo Mourão em 2023. Participou da Diretoria Executiva da Liga Acadêmica de Psiquiatria do Integrado (2021-2022). Participou da Liga Acadêmica de Oftalmologia do Integrado (2022-2023). Participou da Liga Acadêmica de Ortopedia do Integrado (2021-2022). Participou da Liga Acadêmica de Morfofuncional do Integrado (2019 - 2021). Colaborou na Produção e Apresentação de Trabalho Científico, e participou de diversos Eventos na área Médica. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome** Ana Paula Carvalho

**Filiação** Moacir Carvalho e Juliane Mara grazek Carvalho

**Nascimento** 06/10/1997 - Brasil

**Lattes ID** 2642064256636684

**Nome em citações bibliográficas** CARVALHO, A. P.

## Idiomas

**Inglês** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

**Espanhol** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

## Formação acadêmica/titulação

**2019 - 2024** Graduação em Medicina.
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2012 - 2014** Ensino Médio (2o grau) .
colegio cenecista sao jose, CCSJ, Brasil, Ano de obtenção: 2014

## Formação complementar

**2023 - 2023** I Curso de Eletrocardiograma. . (Carga horária: 12h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2022 - 2022** Atenção aos Problemas Neurológicos frequentes na Atenção Básica. . (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Ouro Preto, Brasil

**2022 - 2022** Minicurso - Reflexões sobre a Saúde Mental do Estudante de Medicina. . (Carga horária: 1h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2022 - 2022** Minicurso - Dissecção do Olho - Liga Acadêmica de Morfofuncional. . (Carga horária: 4h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso Divulgação Científica e Mídias Sociais Princípios de Comunicação. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso - Evolução da Criolipolise: Tecnologia e Contraste. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso: Toxicologia Forense. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso - Saúde em Dados: Como Trabalhar com Sistema DataSus. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso: Análise Laboratorial de Liquido Cefaloraquidiano. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso: Abuso Sexual Intanfil e Perícia Sexológica. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Curso de Farmacologia. . (Carga horária: 40h).
Centro Educacional Sete de Setembro, CESS, Atibaia, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso: Neurobiologia e Neuroquímica dos Transtornos Mentais. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso: Alterações do Hemograma no COVID-19. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2021 - 2021** Minicurso - Emergências Oftalmológicas. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2020 - 2020** Curso de Fisiologia Endócrina. . (Carga horária: 40h).
Centro Educacional Sete de Setembro, CESS, Atibaia, Brasil

**2019 - 2019** Minicurso Teórico: Iniciação Científica. .
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2019 - 2019** Minicurso Teórico-Pratico: Acidentes com Animais Peçonhentos. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2019 - 2019** Minicurso Teórico-Prático: Conhecendo os Batisdores da Farmacotécnica. . (Carga horária: 2h).
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2019 - 2019** Minicurso: Emergências Pediátricas. .
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

**2019 - 2019** Minicurso Teórico: Raio X de Torax Normal e Principais Alterações. .
Centro Universitário Integrado, CUI, Brasil

## Atuação profissional

### Hospital Santa Casa de Campo Mourão - N/A

**2023 - 2023** Vínculo: Estagiária , Enquadramento funcional: Estagio em Saúde do Adulto 2 , Carga horária: 20,
Regime: Hospital Santa Casa de Campo Mourão Parcial
Outras informações:
Realizou Estagio Extracurricular em Saúde do Adulto 2 no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, no período de 16 de outubro a 10 de dezembro de 2023, totalizando 20 horas.

**2023 - 2023** Vínculo: Estagiária , Enquadramento funcional: Estagio em Saúde da Criança , Carga horária: 20,
Regime: Hospital Santa Casa de Campo Mourão Parcial
Outras informações:
Realizou Estagio Extracurricular em Saúde da Criança no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, no período de 09 de janeiro a 05 de março de 2023, totalizando 20 horas.

### Centro Universitário Integrado - CUI

**2020 - 2020** Vínculo: Estudante de Medicina , Enquadramento funcional: Teste de Progresso - 2020, Regime: Centro Universitário Integrado Parcial
Outras informações:
Realizou Teste de Progresso - Medicina, promovido pelo Centro Universitário Integrado, realizado em novembro de 2020.

**2021 - 2021** Vínculo: Estudante de Medicina , Enquadramento funcional: Teste de Progresso - 2021 , Carga horária: 4,
Regime: Centro Universitário Integrado Parcial
Outras informações:
Realizou Teste de Progresso - Medicina, promovido pelo Centro Universitário Integrado, em 6 de novembro de 2021, com carga horária de 4 horas.

**2022 - 2022** Vínculo: Estudante de Medicina , Enquadramento funcional: Teste de Progresso - 2022, Regime: Centro Universitário Integrado Parcial
Outras informações:
Realizou Teste de Progresso - Medicina, promovido pelo Centro Universitário Integrado, em 3 de junho de 2022, com carga horária de 4 horas.

**2024 - 2024** Vínculo: Estagiária , Enquadramento funcional: Estagio Eletivo 3 - Psiquiatria , Carga horária: 280,
Regime: Centro Universitário Integrado Integral
Outras informações:
Realizou Estagio Eletivo 3 em Psiquiatria no Centro de Capacitação Psicossocial - CAPS AD, CAPS I e CAPS II, sob orientação da Dra. Patrícia Dallago Busquim, durante o período de 30 de setembro a 16 de novembro de 2024, com carga horária total de 280 horas.

### Projetos

**Projeto de extensão**

**2022 - 2022** Projeto Social Olhar Cidadão Dr. Fernando Dlugosz

Descrição: Participou do Projeto de Extensão: Projeto Social Olhar Cidadão Dr. Fernando Dlugosz, organizado pela Liga de Oftalmologia do Integrado, realizado no período de 12 de fevereiro a 05 de dezembro de 2022, com carga horária de 5 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Marco Aurelio Marangoni (Responsável)

**2022 - 2023** Liga Acadêmica de Oftalmologia do Integrado - LAOFTI

Descrição: Participou da Liga Acadêmica de Oftalmologia do Integrado - LAOFTI, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, com carga horária de 38 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

**2021 - 2022** Liga Acadêmica de Psiquiatria do Integrado

Descrição: Participou da Diretoria Executiva no cargo de Diretora de Comunicação de Eventos da Liga Acadêmica de Psiquiatria do Integrado, sob supervisão do Preceptor Glauco Tashiro, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de setembro de 2021 a julho de 2022.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Glauco Tashiro (Responsável)

**2021 - 2022** Liga Acadêmica de Ortopedia do Integrado

Descrição: Participou da Liga Acadêmica de Ortopedia do Integrado, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 30 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com carga horária de 12 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

**2021 - 2022** Gritos de Silêncio

Descrição: Participou do Projeto de Extensão: Gritos de Silêncio, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 06 de agosto de 2021 a 03 de abril de 2022, com carga horária de 20 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

**2020 - 2021** Liga Acadêmica de Morfofuncional

Descrição: Participou da Liga Acadêmica de Morfofuncional, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 27 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com carga horária de 26 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

**2019 - 2020** Liga Acadêmica de Morfofuncional

Descrição: Participou da Liga Acadêmica de Morfofuncional, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 18 de junho de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, com carga horária de 24 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

**2019 - 2020** Treinamentos para Associação Atlética Acadêmica de Medicina do Integrado - XX de Novembro

Descrição: Participou do Projeto de Extensão: Treinamentos para Associação Atlética Acadêmica de Medicina do Integrado - XX de Novembro, promovido pelo Centro Universitário Integrado, no período de 10 de maio de 2019 a 10 de fevereiro de 2020 com carga horária de 3 horas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Ana Paula Carvalho; Luciana Pontes (Responsável)

# Producão

## Produção bibliográfica

### Apresentação de trabalho e palestra

1. **CARVALHO, A. P.**; FUZI, F. A. P.; ZANETTE, L. C.; OSSAKI, L. G.; SILVA, T. S.. Diagnóstico Diferencial das Dermatoses da Infância, 2021. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários*
*Trabalho intitulado: Diagnóstico Diferencial das Dermatoses da Infância, foi apresentado no IX Congresso Médico Acadêmico do Integrado e II Webinar de Medicina, realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2021.; Local: Campo Mourão; Cidade: Campo Mourão PR; Evento: IX Congresso Médico Acadêmico do Integrado e II Webinar de Medicina; Inst.promotora/financiadora: Centro Universitário Integrado*

# Eventos

## Eventos

### Participação em eventos

1. **1º CRM-PR Atualiza: Urgência e Emergência - Ch 1h:30min**, 2024. (Outra) .
2. **Aula de Gasometria Arterial - Ch 1h**, 2022. (Outra) .
3. **V Congresso Médico do Integrado e III Webinar de Medicina - Ch 30h**, 2022. (Congresso) .
4. **XII CONCCEPAR - Congresso Científico Cultural do Estado do Paraná - Ch 20h**, 2022. (Congresso) .
5. **II Semana Acadêmica de Medicina do Integrado - Ch 8h**, 2021. (Outra) .
6. **IV Congresso Médico Acadêmico do Integrado e II Webinar de Medicina - Ch 20h**, 2021. (Congresso) .
7. **Pesquisa e Organização de Artigos Científicos - Busca de Referências de Qualidade e sem complicações - Ch 1h**, 2021. (Outra) .
8. **XI CONCCEPAR e I Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Integrado - Ch 20h**, 2021. (Congresso) .
9. **Evento de Extensão: Calourada Integrado - Ch 2h**, 2020. (Outra) .
10. **Evento de Extensão: Hábitos de Estudo - Uma Abordagem Contextual Neuronal, Modal, Afetiva e Psíquica - Ch 2h**, 2020. (Outra) .
11. **III Congresso Médico Acadêmico do Integrado - Ch 18h**, 2020. (Congresso) .
12. **Webinar de Medicina: Carreiras Médicas - Ch 4h**, 2020. (Outra) .
13. **Aula inaugural da Liga de Pediatria - Ch 2h**, 2019. (Outra) .
14. **Evento de Extenso: Cerimônia de Acolhimento dos novos Alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Integrado - Ch Ch 4h**, 2019. (Outra) .
15. **Evento de Extensão: JIA - Jogos Inter Atléticas - Ch 5h**, 2019. (Outra) .
16. **II Congresso Médico Acadêmico do Integrado - Ch 20h**, 2019. (Congresso) .
17. **X CONCCEPAR - Congresso Científico da Região Centro-Ocidental do Paraná- Ch 20h**, 2019. (Congresso) .

### Organização de evento

1. **CARVALHO, A. P.**. Feira das Profissões - 2019, 2019. (Feira, Organização de evento)
*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro*
*Participou como Monitora no Evento de Extensão: Feira das Profissões - 2019, promovido pelo Centro Universitário Integrado, realizado no dia 31 de gosto de 2019, com carga horária de 4 horas.*

# Totais de produção

| **Produção bibliográfica** | |
|---|---|
| Apresentações de trabalhos (Congresso) | **1** |

| **Eventos** | |
|---|---|
| Participações em eventos (congresso) | **7** |
| Participações em eventos (outra) | **10** |

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro
CEP: 85.950-000 | Palotina – PR
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com
Telefone: (43) 9 8849-6973

# DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

## 1. DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Inter (077)
Cidade: Belo Horizonte – MG
N° da Agência: 0001
N° da Conta Corrente da Empresa: 152652825
Nome da Conta Corrente: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

## 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO

Nome completo: Luiz Felipe Ferreira Ribeiro
Cargo ou função: Sócio administrador
Identidade (RG): 1538880 SEJUSP/MS
CPF: 037.661.411-04
Telefone para contato: 43 9 8849-6973
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Palotina, 04 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.04 10:28:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF: 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro
CEP: 85.950-000 | Palotina – PR
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com
Telefone: (43) 9 8849-6973

# DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.403.587/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade sob o n° 1538880 SEJUSP/MS, e do CPF sob o n° 037.661.411-04, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, que:

● em conformidade com o previsto no Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, Art. 3° da LC N° 123/06. (em caso de ME ou EPP);

● não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. (em caso de ME ou EPP);

● na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

● até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

● para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva);

● cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

● para fins de atendimento ao que consta do Edital da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei;

● na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurada pelo Município de **Grão-Pará** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias;

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro
CEP: 85.950-000 | Palotina – PR
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com
Telefone: (43) 9 8849-6973

● sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

● nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

● a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

Palotina, 04 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.04 10:29:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF: 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

# Centro Universitário Integrado

A Reitora do Centro Universitário Integrado,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a condusão do Curso de

**Medicina**

no dia 17 de novembro de 2024 e outorga de grau em 21 de novembro de 2024,
confere o título de Médica a

## Ana Paula Carvalho

de nacionalidade brasileira, natural do estado de Santa Catarina,
nascida em 6 de outubro de 1997, RG 6.258.143, SESP/SC
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Campo Mourão - PR, 21 de novembro de 2024.

Heber Amilcar Martins
Diretor da Escola de Medicina

Maria da Conceição Monteiro Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: Centro Educacional Integrado Ltda.
CNPJ 79.264.628/0001-54
Credenciamento: Portaria MEC Nº 1.368 de 27/10/2017,
publicada no D.O.U. Nº 208,
Seção 1, pág. 27, 30/10/2017.
Processo de Recredenciamento e-MEC Nº 202118663.

Curso: **MEDICINA**
Curso Autorizado pela Portaria Nº 807, de 01/08/2017,
D.O.U nº 147, Sec.1 Pág. 18, 02/08/2017.

Processo de Reconhecimento e-MEC 202120954.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

RVDD- Representação visual do Diploma digital.

Este documento não é válido para fins de comprovação de grau.

Campo Mourão-PR, 21 de novembro de 2024.

Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica
Por delegação de competência, nos termos da Portaria nº 083/2019, de 18 de dezembro de 2019.

# MUNICÍPIO DE PALOTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# *CERTIDÃO*

| | |
|---|---|
| **PROTOCOLO** | 6 983/2024 |
| **REQUERENTE** | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA |
| **CNPJ** | 43.403.587/0001-92 |
| **ENDEREÇO** | RUA 21 DE ABRIL 1082 BAIRRO CENTRO - PALOTINA PR |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)** | 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (não exerce no local)<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências(não exerce no local) |

**Considerando que a licença sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de Vigilância Sanitária, após inspeção sanitária local, para estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, atestando que o estabelecimento possui condições operativas, físico-estrutural e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de saúde e de interesse a saúde em local de uso público ou privado;**

**Considerando a Resolução 1034 /2020 SESA PR, artigo 4º, parágrafo 1 º, as atividades econômicas não exercitas no local, (...), não serão consideradas para definição e nem serão objetos de licenciamento.**

**Informamos que a empresa já qualificada acima, está sendo utilizada somente como endereço fiscal, para todos os CNAEs, constantes no Cartão CNPJ, sendo assim não há necessidade de expedição de licença sanitária ou declaração de dispensa da mesma.**

Palotina, 25 setembro de 2024.

ÉMERSON BOLONHEZI
01023946955

Assinado de forma digital por ÉMERSON BOLONHEZI 01023946955
Dados: 2024.09.25 08:31:29 -03'00'

***ODERLEI RANNOW***
***Vigilância em Saúde***

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA XV DE NOVEMBRO, 1170 CENTRO
PALOTINA PR (44) 3649 2793

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro
CEP: 85.950-000 | Palotina – PR
E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com
Telefone: (43) 9 8849-6973

# PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 43.403.587/0001-92, situada à Rua 21 de Abril, n° 1082, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000, telefone: 43 9 8849-6973, e-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com , representada nesse ato pelo Sr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, sócio administrador, CPF: 037.661.411-04, RG: 1538880 SEJUSP/MS, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Medida | Quant. Mensal | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Médico Clínico Geral | Hora | 960 | R$ 116,80 | R$ 112.128,00 |
| | | | | **Total máximo global** | R$ 112.128,00 |

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Palotina, 04 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.04 10:27:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF: 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ana Paula Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.258.143

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2014

NOME ANA PAULA CARVALHO

FILIAÇÃO MOACIR CARVALHO
JULIANE MARA GRAZEK CARVALHO

NATURALIDADE
CAMBORIÚ SC

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 27066 LV A-36 FL 165
CART. HÜMMELGEN - SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 057.014.869-31

RIO NEGRINHO - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83